



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.407, de 21 de fevereiro de 2002.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 3º, da Lei nº 3.820, de 03 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 441.695,51 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis


1001-1236100282.053 – Merenda Escolar com Recursos da União	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (276).....	R\$ 9.514,10
1001-1236100472.056 – Salário Educação com Recursos do Estado – Manutenção	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (282).....	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (283).....	R\$ 150.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (284).....	R\$ 118.951,70
1001-1236600452.057 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (285).....	R\$ 6.614,85
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (287).....	R\$ 6.614,86
SOMA.....	R\$ 441.695,51

Art. 2.º - Os créditos a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2001, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

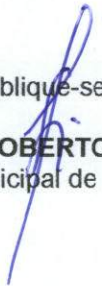
Banco do Brasil S.A. – Conta nº 73.301-6 – Merenda Escolar União.....	R\$ 9.514,10
Banrisul – conta nº 04.045.495.0-6 – Salário Educação.....	R\$ 418.951,70
Banrisul – conta nº 04.046.984.0-4 – Cemeja.....	R\$ 13.229,71
SOMA.....	R\$ 441.695,51

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração